

RESOLUÇÃO Nº177/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando:

A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

A execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo, que seguirá o disposto na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

O OF/PMV/SEMSA/Nº 099/2026, do município Viana – ES, solicitando Resolução de CIB-ES, para atender a diligência do Ministério da Saúde para receber o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em parcela única de custeio da Atenção Especializada à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum*, a solicitação do município de **Viana - ES**, por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde – FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em parcela única de incremento da Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 19 de junho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES

Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 22/06/2026 16:29:47 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 22/06/2026 17:37:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/06/2026 17:37:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-699316>